



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - email prefalbertina@rantac.com.br

www.prefalbertina.com.br

LEI Nº 1014/2008

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do vencimento da Servidora da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2008, e dá outras providências”

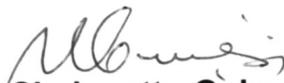
O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei

Art.1º. Fica revisado em 5,15% (cinco inteiros e quinze décimos percentuais) o vencimento da servidora da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2008, conforme estipulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de abril de 2008.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

